



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

FLS.: 03
ASS.: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCOS PARENTE
NOSSA GENTE COM MAIS QUALIDADE DE VIDA

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

1. UNIDADE REQUERENTE:

Nome: **Secretaria Administração de Marcos Parente**

2. DADOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (a ser preenchido pelo setor competente)

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa: 33.90.39
Saldo Orçamentário:	Fonte de Recurso: PRÓPRIO

3. DETALHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V E 440 DE 1.0 A 2.0CV	UND	10
02	REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V E 440 DE 3.0 A 5.0CV	UND	03
03	RETIFICAÇÃO DE BUCHAS E EIXO DE BOMBAS SUBMERSAS AS 220V, 380V E 440V	UND	13
04	SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 1.0 A 2,5CV	UND	10
05	SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 3.0 A 5.0CV	UND	03
06	SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 220V, 380V E 440V 1.0 A 2,5CV	UND	10
07	SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 220V, 380V E 440V 3.0 A 5.0CV	UND	03
08	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V 440V DE 1.0 A 3.0CV	UND	10
09	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM BOMBA SUBMERSA 220V, 380V E 440V DE 220V, 380V E 440V DE 3,5 A 6.5CV	UND	03
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO "IN LOCO"	UND	12

4. JUSTIFICATIVA:

Os serviços a serem executados, se fazem necessário para atender as necessidades do Município de Marcos Parente, visando manter em bom funcionamento os equipamentos instalados nos chafarizes, lavanderias, mercados e matadouro público municipal, que são de extrema importância para a população das zonas rural e urbana deste município, uma vez que a manutenção dos referidos equipamentos proporcionam o perfeito funcionamento dos sistemas simplificados de abastecimento de água destinada à população assistida.

A contratação se faz necessária para manter o adequado funcionamento dos poços e bombas que realizam o abastecimento público.

5. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA



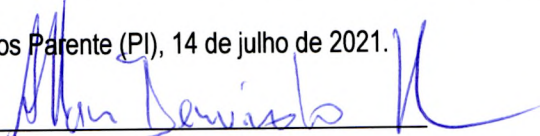
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

FLS.: 04
ASS: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCOS PARENTE
NOSSA GESTÃO COM MAIS QUALIDADE DE VIDA

Declaro que a despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Marcos Parente (PI), 14 de julho de 2021.


Secretário de Administração
Sr. Allan Benvindo Rodrigues